



**PROJETO DE LEI**

**DE 20 DE MARÇO 2025**

AUTORA: VEREADORA AURICÉLIA BEZERRA

EMENTA: Altera o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal Nº 4.892, de 12 de setembro de 2018 que dispõe sobre o novo Estatuto de Organização e de Funcionamento dos Conselhos Tutelares e o novo Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares de Juazeiro do Norte – Ce, acrescentando o **Terceiro Conselho Tutelar** na forma que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal Nº 4.892, de 12 de setembro de , que dispõe sobre o novo Estatuto de Organização e de Funcionamento dos Conselhos Tutelares e o novo Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares de Juazeiro do Norte – Ce, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...

- § 1º O Município de Juazeiro do Norte/Ce. contará no mínimo com 03 (três) Conselhos Tutelares, cada qual composto por 05 (cinco) membros, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, a cada mandato, 01 (um) novo Conselho Tutelar, com vistas a cumprir o art. 3º, § 1º, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente no quanto for necessário para a execução da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora AURICELIA - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**AURICÉLIA BEZERRA**  
**VEREADORA AUTORA**



## JUSTIFICATIVA

A criação do 3º Conselho Tutelar atende a uma resolução do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que estabelece o mínimo de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. E Juazeiro do Norte, conforme dados do censo do IBGE 2024, já passou dos 300 mil habitantes.

Nós já temos 300 mil habitantes, então (com o terceiro conselho) vamos atender muito melhor à população. E essa lei é não só para criar o terceiro Conselho Tutelar, mas também para adequar o seu funcionamento, para que a população seja muito melhor atendida, e para que a gente tenha um processo eleitoral muito mais tranquilo e muito mais democrático.

Em razão disto peço o apoio dos dignos pares para aprovação dessa matéria dado a sua relevância social.

Gabinete da Vereadora AURICELIA - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**AURICELIA BEZERRA**  
**VEREADORA AUTORA**

1827 JUAZEIRO DO NORTE 1911